

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 14/2022*  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS,**  
para prestação de serviços de assistência à saúde para  
atendimento de Cardiologista em Vidal Ramos aos usuários  
do Sistema Único de Saúde – SUS deste Município *E a*  
*Empresa SANTE CARDIOLOGIA E CLINICA MÉDICA*  
**LTDA**

Pelo presente Termo vem aditar o contrato nº. 14/2022 do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, com sede na Rua Augusto Stoltenberg, Vidal Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.340/001-62, doravante denominada FMS/Vidal Ramos, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, **Rodrigo Tabarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 3833666, expedida pela SESPDC/SC, e inscrito no CPF sob o nº 043.895.559-52, residente na Rua Pedro Weber/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SANTE CARDIOLOGIA E CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 36.352.998/0001-30, RUA R. HUMAITA, 19, SALA 301 B ANDAR 3, BAIRRO EUGENIO SCHNEIDER, CEP: 89.167-000, RIO DO SUL/SC, seu Representante DR. TIAGO CARON, residente no município de Rio do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Inexigibilidade nº 05/2021, publicado no DOM nº 3716, do dia 21 de dezembro de 2021, **RESOLVEM** aditar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

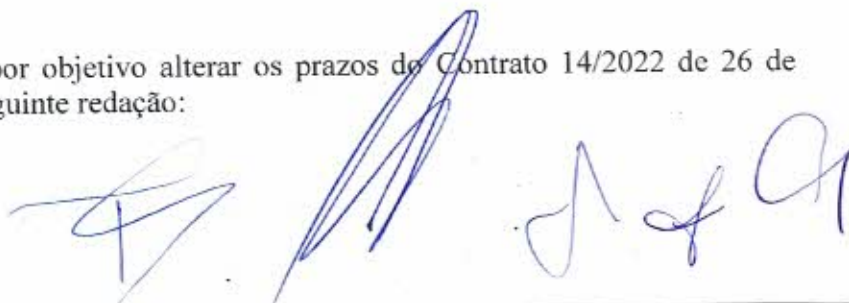
As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo administrativo nº. 24/2021 Credenciamento nº 05/2021 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de saúde para atendimento em Cardiologia aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS, sendo parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar os prazos do Contrato 14/2022 de 26 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:



**Cláusula Primeira- ADITAMENTO DOS PRAZOS**

*O presente aditivo passará a vigor a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023*

§ 1º. Pagar R\$ 100,00 reais por consulta.

§ 2º. A empresa credenciada fará a prestação de serviços de até 30 consultas mensais. Total de 12 meses – 360 consultas.

**Cláusula Segunda- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**


As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

**Cláusula Terceira- DO FORO**

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 29 de dezembro de 2022

  
-----  
Nelson Back

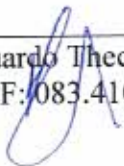
Prefeito Municipal

  
-----  
SANTE CARDIOLOGIA E CLINICA MÉDICA LTDA


Credenciado (a)

Testemunhas:

  
-----  
Julia Maria de Souza Cabral Boing  
CPF: 043.360.369-00

  
-----  
Eduardo Thechrin  
CPF: 083.410.239-03

Fiscal do Contrato:

  
-----  
Rodrigo Tabarelli  
CPF: 043.895.559-52